



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA
Estado de São Paulo

Ofício/CMG nº 235/2019


Garça, 05 de abril de 2019.

Requerimento nº 0291/2019
Vereador: Janete Conessa.
Assunto: Jovem vendendo balas no sinal.

Senhor Presidente,

Em atenção ao contido no expediente supra, juntamos cópia das informações prestadas pela Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

Atenciosamente,



JOÃO CARLOS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
WAGNER LUIZ FERREIRA
Câmara Municipal de Garça
NESTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA

Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

Rua Vital Soares, 56 – Fone (14) 3406.1040 – Fax (14) 3471.5552

E-mail: sebes@garca.sp.gov.br

OFÍCIO N.º 049/2019

Garça, 04 de abril de 2019.

Excelentíssimo Sr. Prefeito,

Em resposta ao REQUERIMENTO n.º 0291/2019 da Câmara Municipal de Garça (autoria da vereadora Janete Conessa), sobre providencias quanto ao jovem especifico, temos a informar:

- A SEMADS por meio do CREAS, em parceria com a rede municipal de atendimento, acompanha o caso a um bom tempo, com inúmeros encaminhamentos, atendimentos e inserções, todavia sem sucesso, uma vez que o Jovem se recusa terminantemente a aderir a qualquer “tratamento”.
- Por se tratar de pessoa jovem, acima de 18 anos, lhe é garantido o direito de ir e vir, prerrogativa na qual o mesmo utiliza quando os “profissionais” tanto do CREAS, como da área da Saúde promovem intervenções, desta forma somente a família por meio judicial poderia promover a sua “interdição”, mesmo que temporária para acompanhamento especializado .
- Informamos ainda, que por algum tempo, o jovem ficou “acolhido” no NAM – Núcleo de Apoio ao Migrante, mas apresentou comportamento inadequado, colocando em risco os migrantes que estavam no local e os servidores públicos.

Desta forma, a equipe do CREAS, em articulação com a Rede Municipal de Atendimento, permanentemente faz o acompanhamento do jovem, auxiliando e buscando alternativas para seu atendimento, inclusive com o monitoramento do poder judiciário. O seu “recolhimento” atualmente no NAM, pode se dar apenas de forma provisória, uma vez que o setor funciona como Casa de Passagem, alternativa esta que também é recusada pelo mesmo.

Sendo que tínhamos a informar, nos colocamos a disposição para quaisquer outros esclarecimentos, reiterando nossos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,


Deyse R. Serapião Grejo
Secretária M. Assistência e Desenv. Social

Exmo. Sr. Prefeito
JOÃO CARLOS DOS SANTOS
Garça/SP